



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.331/2008

“Autoriza o Poder Executivo a realizar reparos na Sede da Promotoria de Justiça de Alto Araguaia, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar reparos na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia, inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – Secretaria Municipal de Obras
05.002 – Secretaria Municipal de Obras
05.002.04 – Administração
05.002.04.122 – Administração Geral
05.002.04.122.0095 – Prédios Públicos
05.002.04.122.0095.1079 – Reparos na Sede da Promotoria de Justiça de Alto Araguaia

44.90.52-00	Obras e Instalações	10.000,00
-------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de maio de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0095 – PRÉDIOS PÚBLICOS							
02.Objetivo Reformar e ampliar prédios públicos para melhor atender os munícipes.							
03.Público Alvo População do Município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Obras							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (05/2008) / Término (06/2008)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 10.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Reparos na Sede da Promotoria de Justiça de Alto Araguaia		P	Prédio Público Conservado	UN	2008	01	10.000,00
Função: 04	Subfunção: 122				TOTAL		10.000,00
PPA TOTAL							10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

<i><u>FUNÇÃO</u></i>	<i><u>SUB FUNÇÃO</u></i>	<i><u>PROGRAMA</u></i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04 - Administração	122 – Administração Geral	0095 – Prédios Públicos	P	1.079 – Reparos na Sede da Promotoria de Justiça de Alto Araguaia	Realizar reparos na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia, conforme planilha executiva da obra	10.000,00	Proporção do n.º meta física realizada pela meta proposta